MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Bairro Centro
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.228/2026, de 29 de outubro de 2026

"CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o processo de participação social previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, bem como as disposições legais previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **DECRETA**:

Art. 1º Convoca a Audiência Pública para apresentação da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) que será realizada no dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 19h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Divisa Nova/MG.

§ 1º A audiência pública é aberta à participação de toda a população. Durante a audiência serão apresentados os principais resultados dos diagnósticos da situação atual dos serviços de saneamento básico e da gestão de resíduos sólidos no município, bem como as diretrizes, metas, programas, projetos e ações propostos para o planejamento dos próximos anos.

§ 2º Após a apresentação, será disponibilizado espaço para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões e contribuições da população.

Art. 2º Os documentos referentes à atualização do PMSB e do PMGIRS estarão disponíveis para consulta pública no site oficial do município, no período de 05 de novembro a 05 de dezembro de 2026.

§ **1º** Durante o período de 05 de novembro a 05 de dezembro de 2026 os interessados poderão consultar os materiais e encaminhar observações, críticas e sugestões, que serão analisadas pela equipe técnica responsável antes da consolidação das versões finais dos planos.

§ 2º As contribuições poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:https://forms.gle/yLCZAiFEY4G6BqnLA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, em 29 de outubro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 29 / 10 / 2026
Servidor Responsável